

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 213 /2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação de pleno domínio, um imóvel urbano – prédio comercial, localizado na Sede deste Município de Cafarnaum – Bahia, tendo por finalidade a ampliação da interligação da Praça Pedro Guimarães com a Avenida João Costa Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o quanto autorizado pela Lei Municipal nº 079/2022, de 28/03/2022, em consonância com o Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e demais normas legais aplicadas a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse pessoal, para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, em favor do Município de Cafarnaum, por via amigável ou judicial, um prédio comercial (terreno e correspondentes construções), de propriedade do Sr. Gasparino Araújo do Nascimento, localizado na Sede deste Município de Cafarnaum, Bahia, com uma área total de 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados de terreno), onde se encontra assentada a construção de um Prédio Comercial de 2 (dois) pavimentos (terreno e 1º andar), com 336 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados) de área construída, situada na interligação da Praça Pedro Guimarães com a Avenida João Costa Brasil, no centro do Distrito Sede deste Município de Cafarnaum, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte, ao Sul e ao Oeste Avenida João Costa Brasil (antiga Rua Euclides da Cunha); e ao Leste: com a Praça Pedro Guimarães**, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas – CRIH, da Comarca de Morro do Chapéu, no Livro nº 2-M, Fls. 090, sob nº 10/1.387.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata o artigo 1º do presente Decreto tem por objetivo atender interesses sociais e de utilidade pública, através da ampliação da Avenida João Costa Brasil com a finalidade de interligação da mesma com a Praça Pedro Guimarães, na Sede do Município, nos termos do artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel ora desapropriado será definido pela Comissão de Avaliação do Município, designada pelo Decreto Municipal nº 171/2021, datado de 1º de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFARNAUM, 28 DE MARÇO DE 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

A Comissão Especial de Avaliação abaixo assinada, designada pelo Decreto Municipal nº 171/2021, datado de 1º de dezembro de 2021, que nomeia seus membros, avaliou o imóvel em questão, e de acordo com suas características de localização, topografia, pedologia e também considerando os preços de mercado, concluiu que o proprietário deverá ser indenizado pela quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que se

AVALIAÇÃO:

Referente a um prédio comercial (terreno e correspondentes construídos), de propriedade do Sr. Gasparino Araújo do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade RG nº 9.746.523-9 SSP/SP e do CPF de nº 828.831.818-53, localizado na Sede deste Município de Cafarnaum, Bahia, com uma área total de 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados) de terreno, onde se encontra erigida uma construção de um Prédio Comercial de 2 (dois) pavimentos (terreno e 1º andar), com 336 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados) de área construída, situado na interligação da Praça Pedro Guimarães com a Avenida João Costa Brasil, no centro do Distrito Sede deste Município de Cafarnaum, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, ao Sul e ao Oeste Avenida João Costa Brasil (antiga Rua Euclides da Cunha); e ao Leste: com a Praça Pedro Guimarães, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas – CRIH, da Comarca de Morro do Chapéu, no Livro nº 2-M, Fls. 090, sob nº 1.387.

IMÓVEL AVALIADO:

Este laudo tem como objetivo avaliar um imóvel urbano – prédio comercial, localizado na Sede deste Município de Cafarnaum – Bahia, para Desapropriação, em favor do Município de Cafarnaum, por via amigável ou judicial solicitado pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia tendo por finalidade a ampliação da interligação da Praça Pedro Guimarães com a Avenida João Costa Brasil.

FINALIDADE DO LAUDO:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
DUALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000
CNPJ nº 13.714.142/0001-62



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 DJALMA RIOS, S/N, CENTRO, CEP-44880-000
 CNPJ nº 13.714.142/0001-62



revela o valor justo pela desapropriação, que será pago conforme acordo, através do competente processo de pagamento.

Este é o nosso Parecer.

Cafarnaum – Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

Homologo o presente Laudo de
 Avaliação.
 Em 03/03/2022
 a Sueli Escobar dos Reis

Janderson Gonçalves de Souza
 CPF nº 022.792.225-58

Rosemrio de Souza Filho
 CPF nº 373.861.075-87

Thiago Pacheco de Oliveira
 Inscrição CVM de Oliveira
 CPF nº 488.225.174
 CREA-BA 051927119-2

Concordo com o referido Laudo

Gaspário Araújo do Nascimento
 CPF nº 828.831.818-53

Testemunhas:

Nome: *Fagner dos S. Fre.*
 CPF nº *451.127.555-34*

Nome: *Sueli Escobar dos Reis*
 CPF nº *982.055.395.00*

